

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Extracto de Despacho n.º 961/2004 de 15 de Junho de 2004

Por despacho do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, de 20 de Abril de 2004:

Autorizada a licença sem vencimento de 90 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, a partir de 1 de Junho de 2004, à técnica profissional de segurança social especialista, Nélia Maria Garcia Medeiros Freitas, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Junho de 2004. – O Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Fiscalização, *Luis Alberto Jorge Tomé*.